

## **A Batina versus a Farda: O Semanário O São Paulo na luta pelos Direitos Humanos no contexto da Ditadura Civil Militar<sup>1</sup>**

Adriano Gonçalves LARANJEIRA<sup>2</sup>

### **RESUMO**

No contexto da ditadura civil militar brasileira (1964 – 1985) diversas foram as vezes em que a Igreja Católica paulistana se posicionou contra o governo e na defesa dos Direitos Humanos. Para tanto, utilizou, dentre outros artifícios, de seus meios de comunicação social, a saber, a Rádio 9 de Julho, fechada em novembro de 1973, e o semanário *O São Paulo*. Tomando por base as ideias de John B. Thompson (2014), em *Mídia e Modernidade*, de que os meios de comunicação moldam, transformam não só as sociedades modernas que os utilizam, mas também as relações entre os próprios indivíduos e os estudos de Luís Mauro Sá Martino (2003), em *Mídia e Poder Simbólico*, que demonstram de que forma as igrejas utilizam a mídia para reconstruir seu lugar na sociedade e construir seu poder simbólico este trabalho pretende analisar a série de editoriais intitulada Direitos Humanos, se constituindo um empenho de revisão bibliográfica e análise documental. Esta foi publicada entre fevereiro e junho de 1973 pelo jornal da arquidiocese paulistana e foi o palco de uma disputa travada entre igreja católica e os militares pelo poder simbólico, que assegurava o poder político do governo. Com esses editoriais a Igreja paulistana procurou levar ao público o debate e o conhecimento sobre os Direitos Humanos a fim de que os próprios leitores se identificassem e se tornassem defensores de seus direitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** direitos humanos; igreja católica; ditadura civil militar; O São Paulo; poder simbólico.

### **1. O Golpe Midiático-Civil-Militar**

O século XX foi marcado por grandes acontecimentos tanto no Brasil quanto no mundo, duas guerras mundiais, crises econômicas que atingiram grande parte do planeta, lutas pela independência em vários países, uma guerra sem disparo de armas entre as duas grandes potências, uma disputa ideológica, econômica, científica, tecnológica, esportiva, etc., a consolidação de uma dessas potências como grande força mundial e de seu modelo econômico como a melhor resposta ao desenvolvimento econômico mundial. O plano nacional reflete em parte esses acontecimentos que assumem

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na X Conferência Brasileira de Comunicação Eclesial (Eclesiocom), realizada em São Paulo, SP, 27/8/2015.

<sup>2</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Paulista – UNIP de São Paulo, e-mail: [adriano\\_laranjeira@yahoo.com.br](mailto:adriano_laranjeira@yahoo.com.br)

características próprias, a tomada do poder eleito em 1930 e a ditadura que se seguiu, a redemocratização dos anos 40 e 50, a criação da nova capital federal, a ascensão de um governo preocupado com a população mais carente, o fim desse mesmo governo pelas mãos dos militares nos anos 60 e a instalação de um governo ditatorial e o processo de democratização nos anos 80.

O governo militar se inicia em 1964 com a derrubada do presidente João Goulart e vai até 1984, com o movimento das Diretas Já, no ano anterior, e a eleição de um presidente não militar pelo voto popular. Esse período da história brasileira está em relação direta com o contexto internacional da Guerra Fria, uma disputa entre Estados Unidos e a União Soviética. Os primeiros defendiam o capitalismo, o livre mercado e os investimentos internacionais, a segunda defendia a socialização da economia e seu controle pelo Estado. Cada um dos países buscava redes de apoio nos quatro cantos do mundo, apoio muitas vezes conquistado pelo uso da força física e da violência simbólica.

É dentro desse cenário internacional que se coloca o governo de João Goulart, vice-presidente de Jânio Quadros que ascende ao poder quando da renúncia deste, em 1961. Grande proprietário rural no sul do país decide, em 1964, colocar em prática as chamadas reformas de base, dentre elas a reforma agrária. Esta intenção, que não chegou a concluir, foi o estopim do Golpe que lhe apeou do poder e lhe confinou no Uruguai. Tinha início, em 31 de março de 1964, o regime militar brasileiro que perdura até 1985.

Tanto o Golpe de Estado de 1964 quanto o Regime Militar ali iniciado foram objeto de constantes pesquisas no campo das ciências humanas, como história, sociologia, comunicação, direito, etc. A rica produção acadêmica sobre o período, em constante construção e reconstrução, cunhou e consagrou os termos Golpe Civil-Militar e Ditadura Civil-Militar<sup>3</sup>. Estes termos procuram dar conta da participação de parte da sociedade civil brasileira tanto no movimento de março de 1964 quanto nos governos que se seguiram até 1985.

---

<sup>3</sup> Para maiores informações acerca do debate sobre o termo Civil Militar: Melo, D.B. Ditadura “Civil-Militar”?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro pós-1964 e os desafios do tempo presente. Espaço Plural. Ano XIII. N. 27. 2012. P. 39-53.

Mais recentemente, Juremir Machado da Silva (2014) e Álvaro Nunes Larangeira (2014) apresentam outro elemento importante para compreender o movimento de 1964 e os vinte e um anos de governo posteriores, a saber, a mídia. Silva trabalha com o termo Golpe Midiático-Civil-Militar, analisando o papel central exercido pelos meios de comunicação na preparação de um ambiente nacional favorável ao golpe.

A elite conservadora, os Estados Unidos e a imprensa brasileira derrubaram-no com o apoio de parte da classe média urbana e do empresariado. As reformas de base foram ardilosamente abortadas em nome da “democracia”, da ordem, da tranquilidade nacional, do progresso e do medo.

A mídia conseguiu produzir a falsa ideia de que Jango estava isolado e sem qualquer apoio popular. Falsa manchete.

O golpe de 1964 foi midiático-civil-militar. Sem o trabalho da imprensa não haveria legitimidade para a derrubada do presidente João Goulart. Os grandes jornais de cada capital atuaram como incentivadores e árbitros. (SILVA, 2015, p. 31-32)

Larangeira propõe o estudo dos meios de comunicação que deram suporte às duas décadas de poder militar, identificando mais que determinação e imposição governamental

O governo respondia por 36% do mercado publicitário e acompanhava a aplicação dos 64% restantes concentrados por empresas multinacionais ajustadas às diretrizes econômicas e políticas do regime de 1964. Determinava a cotação cambial especial da importação do papel para impressão dos jornais, livros e revistas, suprimia ou criava alíquotas do imposto da matéria-prima dos impressos e gráficas e isentava empresas jornalísticas das tributações na aquisição dos aparelhos, equipamentos e máquinas. A concessão dos serviços de radiodifusão era prerrogativa do poder executivo. O presidente da República definia a outorga e renovação dos canais de televisão e o Ministério das Comunicações, as das rádios.

Por que então as empresas de comunicação signatárias do liberalismo econômico e liberdade de expressão, com histórico de enfrentamento ao patriarcalismo militar-coronelista da Primeira República e ao autoritarismo do Estado Novo getulista, afeiçãoaram-se e legitimariam o governo dirigista autocrático implantado em 1964, numa voluntariosa fusão de horizontes? Estratégia? Não, e sim afinidade ideológica com o sistema supraestruturado nos elitismos burocrático (...). (LARANGEIRA, 2014, p. 161-162)

As pesquisas e publicações acadêmicas demonstram, porém, que nem todos os meios de comunicação estiveram *pari passu* com o regime militar. Um bom exemplo da mídia não alinhada aos militares e mesmo combativa ao sistema é o semanário *O São Paulo*, jornal oficial da Arquidiocese de São Paulo, principalmente a partir de 1970 e mesmo a Rádio 9 de Julho, também da Igreja paulistana, até o seu fechamento em 1973.

### **1.1. As transformações na Igreja**

Neste momento é necessário compreender as transformações ocorridas dentro da Igreja católica mundial e brasileira para que se entenda o papel que o jornal *O São Paulo* exerceu durante boa parte da ditadura midiática-civil-militar. Entre os anos de 1962 e 1965 realizou-se o Concílio Vaticano II, que

abriu as portas para que a Igreja Católica pudesse rever suas posições, passando de uma igreja exclusiva e alheia ao mundo para uma igreja dialogal e no mundo. Em síntese, a igreja reconheceu que pertencia ao mundo e que seu papel era o de se ocupar com ele. (MIKLOS, 2013, p. 78)

No mesmo espírito renovador do Concílio Vaticano II, de se preocupar e trabalhar com os pobres e as realidades locais de cada igreja, ocorre em 1968 a II Conferência Geral do Episcopado da América Latina, CELAM, em Medellín, Colômbia. É nesta reunião que a Igreja latina procura meios de adaptar os preceitos estabelecidos no Vaticano II as necessidades específicas de seu povo.

A novidade maior de Medellín reside em três pontos: um metodológico, ao estabelecer em primeiro lugar um estudo dos fatos; em segundo, um confronto entre estes e a palavra de Deus e da Igreja, sobretudo no Vaticano II, para só então, em terceiro lugar, traçar caminhos para a ação pastoral.

A segunda novidade de Medellín está nos conceitos que coloca em jogo para sua análise da realidade, nas categorias bíblicas que evoca, principalmente as do pobre e do oprimido, e no rigor com que procede da leitura dos acontecimentos para as conclusões práticas que se impõem. (BEOZZO, 1993, p. 122)

O rescaldo dessas reuniões eclesiais chega ao Brasil traduzido em uma preocupação preferencial pelos mais carentes da sociedade e em uma busca por emancipá-los, libertá-los de sua condição de oprimidos. O momento não poderia ser mais oportuno uma vez que além dos problemas sociais havia a questão recente e urgente dos perseguidos políticos pelo governo militar.

Não há, porém, dentro da Igreja brasileira uma unanimidade em relação ao governo dos militares, pelo contrário:

No campo social e político, a divergência se deu entre os que, por razões evangélicas e pastorais, se afastaram dos governos militares, denunciando a violação dos direitos humanos, abusos e torturas, e os que, igualmente por razões pastorais, julgavam dever manter canais abertos de diálogo e campos de colaboração mútua na educação, na saúde, etc. (BEOZZO, 1993, p. 90)

Dentro do corpo clerical brasileiro existem aqueles que apoiam o golpe e o governo militar mesmo em detrimento do quadro da própria Igreja. Um caso emblemático, Dom

Agnelo Rossi, “o paladino do silêncio” (GASPARI, 2014b, p. 283), era um dos que preferiam manter essas relações cordiais com a cúpula do regime militar. Seu apoio aos militares e contra o governo deposto de João Goulart remonta a 1964, ainda arcebispo de Ribeirão Preto, quando da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, realizada em 19 de março. Já a frente da arquidiocese de São Paulo, o cardeal Rossi não desempenhou o papel desejado pela Santa Sé na defesa dos Direitos Humanos, inclusive no caso da prisão dos frades dominicanos, que culminaria com o suicídio de um deles, frei Tito.

O próprio Dom Paulo Evaristo Arns, então bispo auxiliar da arquidiocese de São Paulo, narra o episódio. Segundo ele, ao voltar de visita ordenada pelo próprio cardeal Rossi aos frades dominicanos conta-lhe que frei Tito havia sido vítima de tortura e os demais estavam em situação de perigo. Ao que Dom Agnelo responde: “Muito Obrigado, dom Paulo, mas devo-lhe confiar que outros me garantem que não há tortura nas nossas prisões” (ARNS, 2001, p. 148-150)

A resposta veio da Santa Sé:

O mesmo Paulo VI tentou afastar setores demasiado complacentes com o regime, nomeando para a Congregação para a Evangelização dos Povos o cardeal arcebispo e presidente da CNBB, D. Agnelo Rossi, e substituindo-o pelo sei bispo auxiliar, D. Paulo Evaristo Arns, encarregado da pastoral dos presídios e do acompanhamento aos presos políticos e às suas famílias. (BEOZZO, 1993, p.211)

A ascensão de Dom Paulo Evaristo Arns à arquidiocese de São Paulo marca um novo período da igreja paulistana, nacional e internacional. Um período de luta pelos presos políticos, pela emancipação dos pobres e pela defesa dos Direitos Humanos.

A Cúria Metropolitana de São Paulo não só se tornou o santuário de todos os perseguidos mas também a caixa de ressonância, em nível nacional e internacional, dos atentados contra os direitos fundamentais do homem e do cidadão praticados pelos órgãos de repressão.

Perdido o apoio tácito da Igreja, graças à nova posição da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e o exemplo inquebrável do Cardeal arcebispo de São Paulo, assim como de outros dignitários, o regime de força que nos sufocava viu congregar-se contra ele a sociedade civil brasileira e a opinião internacional como um todo. (BICUDO IN RIBEIRO, 1989, p. 49)

Para proteger os direitos humanos, as estratégias utilizadas pelo arcebispo de São Paulo foram a difusão dos direitos fundamentais do homem, a denúncia pública das violações e a compaixão com todos os oprimidos (BICUDO IN RIBEIRO, 1989, p. 49). As denúncias

eram feitas nos meios de comunicação, especialmente naqueles pertencentes a arquidiocese paulistana, os já citados jornal *O São Paulo* e a Rádio 9 de Julho. Não só a igreja de São Paulo se propõe a defender os direitos humanos mas também a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, e diversas igrejas pentecostais e representantes do judaísmo. O campo de batalha na defesa dos direitos humanos é o mesmo que, anos antes, criou as condições do golpe midiático-civil-militar e garantia a sustentação do regime militar brasileiro.

### **1.3. Poder simbólico e transformações sociais**

Nos anos 60 e 70 do século XX, a mídia impressa era, ao lado do rádio e da nascente televisão, o veículo formador da opinião pública. Foi principalmente através dos jornais que se criou o clima favorável ao golpe de 1964 e será através deles que aqueles que buscam por justiça irão expor as violações dos direitos humanos.

John Thompson caracteriza a comunicação através desse tipo de mídia de “quase interação mediada” (2014, p. 09), ou seja, as mídias utilizadas não permitem uma troca, uma interação em tempo real entre os interlocutores, mas tem um potencial indefinido de alcançar receptores (2014, p. 09-10). Para o autor há uma constante competição por visibilidade nos meios de comunicação que, no caso presente, se dá entre o governo militar e a igreja católica:

Na era de alta visibilidade midiática, o domínio público se tornou um espaço complexo de fluxo de informação no qual palavras, imagens e conteúdo simbólico competem pela atenção, à medida que indivíduos e organizações procuram ser vistos e ouvidos ou impedir que outros sejam. Obter visibilidade na mídia é ganhar uma espécie de presença ou reconhecimento no espaço público que pode ajudar a chamar a atenção para nossa situação ou fazer avançar nossa causa. Mas igualmente a visibilidade mediada pode ser usada como uma arma na tentativa de causar danos, prejudicar ou solapar nossos oponentes. [ ]. A visibilidade mediada não é apenas um veículo pelo qual os aspectos da vida social e política passam a ser foco da atenção dos demais: ela se transformou em um meio principal para a articulação e realização das principais lutas sociais e políticas de nossa época. (THOMPSON, 2014, p. 19-20)

O Estado brasileiro do período gozava de diversos tipos de sustentação para a sua atuação, a saber, o poder político, o poder coercitivo e o poder simbólico. Os dois primeiros estão franqueados ao governo militar brasileiro, o poder político de “coordenação dos indivíduos e da regulamentação dos padrões de sua interação” (THOMPSON, 2014, p. 40) e o poder coercitivo que “implica o uso, ou ameaça, da força física para subjugar ou conquistar um oponente” (THOMPSON, 2014, p. 41). Resta ainda o poder simbólico “que procuram cultivar e sustentar a crença na

legitimidade do poder político” (THOMPSON, 2014, p. 41). É justamente neste último tipo de poder exercido pelo regime militar que pode se dar a disputa entre a Igreja e o Estado, uma vez que ele não tem garantias de resultado para nenhum dos lados e “que torna o uso político do poder simbólico uma aventura arriscada e sempre aberta” (THOMPSON, 2014, p. 41).

O governo à frente do Estado é uma instituição estabelecida historicamente e, segundo Martino, “nada pode se opor a ela senão outra instituição” (2001, p. 22). Mas é justamente essa a caracterização da Igreja católica, uma instituição também historicamente construída e que, durante muitos séculos, dominou a produção e distribuição de bens simbólicos para o povo, onde quer que estivessem. Portanto, a ação dos clérigos vai ser a de difundir, disseminar, trazer ao público as noções do que sejam os direitos humanos e de que forma eles são violados.

De fato, o uso dos meios de comunicação por parte das instituições religiosas, não somente da Igreja Católica, cada vez mais se faz um meio de sobrevivência:

Mídia e religião passam a formar um todo complexo, em uma relação de dependência tão comum que pode passar despercebida no cotidiano. Um canal de difusão de bens simbólicos e também, por que não, de violência simbólica.

Não é mais possível estudar comunicação de massa sem levar em conta a influência, sobretudo econômica, dos grupos religiosos. Da mesma maneira, não existe abordagem da religião sem privilegiar essa relação com a comunicação. (MARTINO, 2001, p. 08)

A Igreja vai se valer dessa relação com os meios de comunicação para disseminar sua ideologia, esperando, por outro lado, que seus fiéis sigam a esperada ação social. Ao identificar quais são os direitos humanos e dizer como eles são violados, a Igreja espera que, seu fiel, ao presenciar uma dessas violações, também denuncie, também seja contra esses abusos contra seu irmão de fé.

A identificação e a projeção são os dois mecanismos psicológicos pelos quais o receptor se integra emocionalmente ao objeto da informação. São processos ou mecanismos que não dependem necessariamente da recepção de meios de comunicação podendo ocorrer na relação direta entre indivíduos.

A identificação produz-se quando o receptor assume emotivamente o ponto de vista de um personagem (informativo ou ficcional) ao considera-lo um reflexo de sua própria situação, de seus sonhos e ideais. A projeção, no entanto, produz-se quando o receptor coloca uma série de sentimentos próprios sobre algum personagem. (MARTINO, 2001, p. 79)

Acreditamos que esses sejam os objetivos da Igreja ao denunciar as violações dos direitos humanos no jornal *O São Paulo*, de que seus leitores percebam que as vítimas poderiam ser eles próprios, seus familiares, amigos, vizinhos. Essa aproximação da injustiça do outro para si, essa empatia, faz com que ele se torne um defensor desses direitos.

Em resumo, a Igreja Católica brasileira e, em especial, a paulistana, se propôs, a partir dos anos 70 do século XX, a ser a defensora dos direitos humanos violados por um governo autoritário sustentado, entre outros, por uma mídia complacente e dependente, quando não associada. Para tanto, ela passa a publicar em seus próprios meios de comunicação essas violações e, mais, passa a disseminar os direitos humanos tal como foram elaborados pela Organização das Nações Unidas, em 1948. Esse trabalho se volta agora para a análise do seu objeto específico, ou seja, os editoriais publicados no ano de 1973 e que formam uma série intitulada Direitos Humanos.

Antes, se fazem necessários alguns esclarecimentos. A escolha dos editoriais se deu porque, como nos lembra Luís Mauro Martino, “Teoricamente o editorial não representa uma pessoa, mas a instituição responsável pelo jornal” e “o editorial (...) identifica os comportamentos políticos desejáveis em contrapartida aos procedimentos que não devem ser adotados pelos membros da Igreja” (2001, p. 64-65). O recorte temporal inicia-se em fevereiro de 1973 e vai até agosto do mesmo ano, é justamente quando a CNBB, em sua XIII Assembleia Geral, discute o tema dos Direitos Humanos e o jornal *O São Paulo* passa a publicar os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, seguidos de comentários sob a ótica da Igreja. Vale salientar que as publicações referentes aos direitos da pessoa humana não cessam nesta série, uma outra comparando os Direitos Humanos nas Constituições do Brasil é realizado logo na sequência.

O editorial de 24 de fevereiro de 1973 começa explicando a seus leitores os motivos dessa publicação<sup>4</sup>:

A 10 de dezembro do ano de 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), aprovava e promulgava a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Entramos, assim, no 25.º aniversário de sua vigência, data, sem dúvida, histórica. Em todo o Brasil, a Igreja irá comemorar essa efeméride com estudos e debates iniciados na recente XIII Assembléia Geral da CNBB e que não terão cunho festivo, mas pretendem

---

<sup>4</sup> Optou-se por manter a grafia original dos textos à época de sua publicação.

contribuir para uma conscientização de todos, quer relativamente ao texto da “Declaração” quer quanto aos próprios direitos humanos, aos quais correspondem, com certeza, os respectivos deveres de cada cidadão e Estado. (O SÃO PAULO, 1973, n. 889, p. 03).

O primeiro editorial revela quais os objetivos dessa série de textos que passa a ser publicada no semanário, ou seja, a tomada de consciência do que são os direitos humanos e qual o papel de cada cidadão e do Estado em relação a eles. As críticas ao governo não tardam a fazer parte dos textos publicados:

E contudo, é forçoso aceitar que, não obstante e apesar dessas limitações, um regime de direito situa-se infinitamente acima de um regime de força, por mais plebiscitário e moderado que possa ser. Quando o “chefe” sintetiza em si todo o poder, considerando-se fonte de todo direito, ipso facto, transforma-se em ditador, passando a ter-se como infalível e endeusando-se. A partir desse momento, a insegurança dos cidadãos é total. Qualquer oposição é criminosa e qualquer decisão é lei. Transforma-se, fatalmente, em regime de força, no qual a força do direito confunde-se e é substituída, perigosamente, pelo direito da força. [ ]

Reivindicando-se o qualitativo de um regime de direito, o Brasil precisa esforçar-se por superar o atual estado de exceção, em que a hipertrofia do Executivo, pressiona e esteriliza o Legislativo, coarctando a autonomia e liberdade do Judiciário. A anômala situação que, se não nos situa, a rigor, numa ditadura de tipo clássico, nos coloca entretanto, em regime dúbio de direito, sonega ao homem, não raro, um ou outro de seus direitos fundamentais, proclamados pela Declaração Universal e integrado em nossa própria Constituição. (O SÃO PAULO, 1973, n. 891, p. 03).

O editorial acima é um dos poucos que faz críticas diretas ao governo brasileiro, porém não o único e muito menos o mais brando. O editorial citado abaixo denuncia as atrocidades do esquadrão da morte:

Nesta edição, transcrevemos um Comunicado de Dom José Melhado Campos, bispo de Sorocaba, denunciando, com prudência e destemor, a misteriosa, violenta e trágica morte de jovem universitário, de conceituada família daquela cidade. Seus pais e irmãos nem foram informados do acontecimento, nem tiveram a possibilidade de oferecer ao próprio filho e irmão, uma sepultura digna, embora modesta.

Como se não bastasse no Rio de Janeiro e em São Paulo, a repressão mais impiedosa abateu-se sobre rapazes e moças cujo pecado parece ser a liderança de seus colegas, em Universidades oficiais e pontifícias. No estado fluminense, pelo menos cinco mortos trazem sinais evidentes do retorno do “esquadrão da morte”, que tanto contribuiu para desfigurar a imagem do País no Exterior. (O SÃO PAULO, 1973, n. 894, p. 03).

A grande maioria deixa as críticas subentendidas, o texto faz críticas a um governo autoritário genérico, como o exemplo abaixo:

A propósito de Governos “autoritários” que se formam um pouco por toda a parte mas de modo especial na América Latina, o documento do Episcopado recomenda que as instituições de natureza não-governamental, tais como as Igrejas, as entidades culturais

de amplitude internacional, “assumam o encargo de criar um Tribunal Mundial da Dignidade Humana, com a função de julgar, eticamente, os regimes que violem os direitos fundamentais da pessoa humana, tomando como critério básico de seus julgamentos a Carta Universal dos Direitos Humanos, da ONU, a fim de evitar a prevalência de atitudes sectárias, por parte de grupos religiosos e ideológicos. Não participariam desses julgamentos juízes pertencentes aos países onde se passam as violações”. (O SÃO PAULO, 1973, n. 893, p. 03).

Por vezes, as críticas são feitas a governos não mais existentes, como o nazista, ou inimigos da liberdade e fé, como o stalinista ou comunista, e acrescidas passagens de governos gerais, quaisquer que se identifiquem com as acusações:

Menos que no Leste europeu, na China e em Cuba, entretanto, as pressões antirreligiosas oficiais, contra maiorias ou minorias, também se fizeram sentir em alguns países do Ocidente. Onde quer que os Pastores sejam tolhidos em sua liberdade pastoral, onde quer que se pretenda intimidar e silenciar a Igreja, fazendo-a regredir às sacristias, onde quer que se instrumentalize a religião ou os seus ministros, ou se “puxe” os seus líderes com insinuações maldosas e falsas, está-se atentando contra a liberdade de consciência e de religião. (O SÃO PAULO, 1973, n. 907, p. 03).

Porém, não só de acusações “a governos ‘autoritários’” os textos são feitos, muitas críticas também à imprensa surgem, por vezes, explícitas. Versando sobre o artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o editorial abaixo fala dos atentados sobre os direitos de “privacidade” dos seres humanos, uma clara crítica aos meios de comunicação que denigrem a imagem de alguns membros do clero:

Talvez o mais frequente seja o que atinge a honra e a reputação alheias. Quando não é o diz-que-diz-que malicioso, que corre as vilas e cidade como um rastilho de pólvora, é a insinuação maldosa ou a calúnia sem reticências, feita através de revistas, jornais, programas de televisão e outros meios. No momento, parece que a acusação mais ao gosto de certas pessoas é taxar de subversivo todo aquele que tendo olhos abertos, vê, reconhece e denuncia injustiças, adotando uma posição crítica que, em última análise, é a que mais serve ao País. Depois que a grave insinuação corre, dificilmente o acusado conseguirá reconstruir seu bom nome e restabelecer a verdade. Poderá estar prejudicado para o resto da vida.

As violações de correspondência, as invasões de domicílios, as intromissões na vida doméstica, vêm logo em seguida. Tais atentados ao direito à intimidade, são feitos sem qualquer mandato judicial e em situações normais, quando nada os justifica. (O SÃO PAULO, 1973, n. 903, p. 03).

Críticas indiretas ao Estado e sua atuação no campo social também são feitas, especialmente no tocante a educação da classe trabalhadora:

Não é fácil declinar quais os direitos econômicos, sociais e culturais, conforme reza a Declaração e cuja satisfação confere ao cidadão a segurança social. Mas, certamente, entre eles, estão o direito ao trabalho e a uma justa remuneração do mesmo, o direito à participação política pelo voto e pela ascensão aos cargos públicos, o direito à escola e a

educação. Esse conjunto de direito está expresso, literal ou implicitamente, em outros artigos da Declaração Universal de 1948 e em outras Cartas promulgadas posteriormente, sobre os direitos da criança, da mulher e das minorias.

A soma desses direitos é, realmente, “indispensável à dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade” de todo homem. Com efeito, desempregado ou injustamente retribuído em seu trabalho, politicamente marginalizado porque impedido de opinar, de votar e ser eleito, sem educação de base, privado de escolas exigidas por sua capacidade, o cidadão é um homem derrotado, diminuído perante si mesmo e os outros, completamente inseguro, à mercê da prepotência dos mais fortes, particulares ou Estado. (O SÃO PAULO, 1973, n. 909, p. 03).

A consolidação do papel da Igreja católica no que tange o auxílio aos presos políticos e demais perseguidos pelo governo também é defendida:

O direito de asilo perde-se nos tempos e todos os povos civilizados o reconhecem. Em caso de perseguição por motivos ideológicos, políticos, religiosos, étnicos, qualquer indivíduo pode asilar-se, dentro de seu próprio país ou em outro, buscando o refúgio e a liberdade a que tem direito. A tal direito corresponde, mais uma vez, o dever de oferecer asilo, sempre que se configuram as situações acima recordadas que, hoje em dia, lamentavelmente, são muito mais frequentes do que se possa pensar e se pudesse esperar. Talvez, mesmo, jamais tenha havido outro período da História, em que os Governos se tenham tornado tão intolerantes quanto hoje. Basta que se tornem centralizados, totalitários, para logo começarem a impressionar as consciências. Levados ao monopólio do pensamento, já não admitem oposição de qualquer tipo desmandam-se em violências, forçando os cidadãos, que não os aceitam, a procurarem asilo, dentro ou fora da Pátria.

A referência ao direito de asilo na própria Pátria, lembra que durante séculos, especialmente na Idade Média, mas ainda hoje em dia, se reconheceu a algumas instituições, em particular à Igreja, tal direito. O perseguido por razões que não de crimes comuns, tinha o direito de abrigar-se à sombra da Igreja e da proteção de suas Autoridades, em mosteiros, conventos, templos e outras suas instituições... (O SÃO PAULO, 1973, n. 905, p. 03).

Estes parcos recortes demonstram a disputa estabelecida entre a Igreja e o governo para inculcar nos indivíduos atitudes e ideias de acordo com sua agenda institucional. Entende-se que as críticas veladas, as críticas feitas a governos notadamente autoritários, como o nazifascista, stalinista, ou meramente adjetivados de “autoritários” podem ser compreendidas quando se descrevem as ações destes governos, semelhantes as do Estado brasileiro. No trecho “Quando o ‘chefe’ sintetiza em si todo o poder, considerando-se fonte de todo o direito, ipso facto, transforma-se em ditador, passando a ter-se como infalível e endeusando-se” (O SÃO PAULO, 1973, n. 891, p. 03).

A série de editoriais também procura aproximar o leitor daqueles personagens da informação, como no caso do estudante do interior morto, cujo crime “parece ser a liderança de seus colegas,

em universidades oficiais e pontifícias” (O SÃO PAULO, 1973, n. 894, p. 03). Ora, qual pai ou mãe de estudante, através do que Martino chama de identificação e projeção, não se solidariza com a morte de um jovem, o medo de ter seu filho ou filha morto recaí sobre a família e a culpa é atribuída ao Estado, ou por culpa ou por negligência, e o desconforto passa a ser dirigido a ele. A defesa da atuação da Igreja que auxilia presos e perseguidos políticos também têm espaço nos editoriais, que propagam ser esse o dever/direito da instituição e de qualquer indivíduo, desde que o fugitivo não tenha cometido crimes contra a sociedade, mas sofra de perseguição ideológica, política, religiosa ou étnica.

Por fim, deve-se levar em consideração na análise de tais documentos a vigilante censura imposta ao semanário e, por isso mesmo, a necessidade de recorrer a expedientes menos explícitos, a subterfúgios como as comparações entre governos acima mencionadas. Dava-se com isso a possibilidade de o leitor perceber os pormenores ali tratados e, ao mesmo tempo, burlava a censura imposta pelo governo posterior ao golpe midiático-civil-militar iniciado em 1964.

## REFERÊNCIAS

- O SÃO PAULO. Direitos Humanos: Dignidade Humana é o fundamento. São Paulo, 24 fev. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (2): Sem Direitos, a barbárie... São Paulo, 03 mar. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (3): Regime de Direito e Regime de Força. São Paulo, 10 de mar. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (4): Relações Internacionais. São Paulo, 17 de mar. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (5): Uma CNBB coerente consigo mesma. São Paulo, 24 de mar. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (6): O inconfundível primado da pessoa. São Paulo, 31 de mar. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (7): Resta muito a fazer. São Paulo, 07 de abr. 1973.
- O SÃO PAULO. A paz como testamento. São Paulo, 14 de abr. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (8): Iguais e Livres, Responsáveis e Fraternos. São Paulo, 21 de abr. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (9): Um mundo de menos discriminação. São Paulo, 28 de abr. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (9): Tríplice Direito à vida, à liberdade e à segurança. São Paulo, 05 de maio. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (11): Por uma humanidade sem escravos. Por uma Melhor retribuição do trabalho. São Paulo, 12 de maio. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (12): Pela Humanização da Justiça e do sistema carcerário. São Paulo, 19 de maio. 1973.
- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (13): Igual proteção da Lei. São Paulo, 26 de maio. 1973.

- O SÃO PAULO. Direitos Humanos (14): A administração da Justiça. São Paulo, 02 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. Para além da Declaração dos Direitos Humanos. São Paulo, 09 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. Direito à privacidade. São Paulo, 09 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. Direito de ir e vir. São Paulo, 16 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. Toda pessoa tem direito de procurar asilo. São Paulo, 23 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. Pessoa, família e Estado. São Paulo, 30 de jun. 1973.
- O SÃO PAULO. A tríplice liberdade. São Paulo, 07 de jul. 1973.
- O SÃO PAULO. Associar-se: necessidade e direito. São Paulo, 14 de jul. 1973.
- O SÃO PAULO. Segurança social para todos. São Paulo, 21 de jul. 1973.
- O SÃO PAULO. Trabalho, Desemprego e Salário. São Paulo, 28 de jul. 1973.
- O SÃO PAULO. Direito à Educação. São Paulo, 04 de ago. 1973.
- O SÃO PAULO. Acesso aos bens culturais. São Paulo, 04 de ago. 1973.
- O SÃO PAULO. Por uma nova ordem social. São Paulo, 11 de ago. 1973.
- ARNS, P.E. **Da Esperança à utopia** – testemunho de uma vida. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 2011. (Coleção Vozes de Bolso).
- BEOZZO, Pe J. **A Igreja do Brasil: De Joao XXIII a João Paulo II; de Medellín a Santo Domingo**. Petrópolis: Vozes. 1996.
- CASTRO, M. **1964: Conflito Igreja x Estado**. Petrópolis: Vozes. 1084
- GASPARI, E. **As ilusões armadas: A Ditadura Envergonhada**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- \_\_\_\_\_. **As ilusões armadas: A Ditadura Escancarada**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014B.
- LARANGEIRA, Álvaro Nunes. **A mídia e o regime militar**. Porto Alegre: Sulina, 2014.
- LANZA, F. A Igreja Católica e o seu discurso utópico sob o prisma do semanário O São Paulo. **Revista lusófona de Ciências das Religiões**. Ano 5, n. 9/10, p. 239-247. 2006.
- MAINWARING, S. **Igreja Católica e Política no Brasil: 1916 – 1985**. São Paulo: Editora Brasiliense. 1989.
- MARTINO, L. M. **Mídia e Poder Simbólico**. São Paulo: Paulus. 2001.
- MELO, D. **Ditadura “Civil-Militar”?: Controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós 1964 e os desafios do tempo presente**. Espaço Plural. Ano XIII. N. 27. P. 39-53. 2012.
- MIKLOS, Jorge. **Diálogo dos Deuses Direitos dos Homens: Direitos Humanos e o diálogo inter-religioso na ação pastoral de Dom Paulo Evaristo Arns**. São Paulo: Plêiade, 2013.
- RIBEIRO, H. (ORG.) **Paulo Evaristo Arns: Cardeal da Esperança e Pastor da Igreja de São Paulo**. São Paulo: Paulinas, 1989
- SILVA, J. **1964: Golpe Midiático-Civil-Militar**. Porto Alegre: Sulina, 2014
- THOMPSON, J. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes. 2014.
- VATICANO. **Vaticano II: mensagens, discursos e documentos**. Trad. Francisco Catão. 2ª ed. São Paulo: Paulinas, 2007.